
Levantamento sobre educação inclusiva, em 2023/2024, nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas

Nota introdutória

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, foi publicado há 5 anos. Segundo o artigo 33.º desse diploma legal, deve ser realizada uma avaliação da sua aplicação “com vista à melhoria contínua da educação inclusiva” a cada 5 anos. À data não se conhece qualquer avaliação que tivesse sido realizada, na qual as escolas e as organizações sindicais de docentes, entre outras organizações e entidades, deveriam ser envolvidas.

Exigindo a realização da avaliação legalmente prevista, a FENPROF chama, contudo, a atenção para relatórios que vão ao encontro do que tem vindo a denunciar anualmente.

Em 2022, a Agência Europeia de Necessidades Especiais e Educação Inclusiva relata que a insuficiência de recursos humanos é o principal entrave a uma verdadeira educação inclusiva em Portugal. Os Agrupamentos de Escolas / Escolas Não Agrupadas (AE/ENA) referem que há falta de docentes de Educação Especial, Psicólogos, Terapeutas da Fala, Terapeutas Ocupacionais, Técnicos de Serviço Social e Assistentes Operacionais.

O relatório refere que “o espírito da lei é dar às escolas a autonomia para decidirem que recursos precisam para que todos os alunos aprendam e desenvolvam o seu máximo potencial”, mas que a alocação de recursos humanos é feita de acordo com o número de alunos na escola, sem ter em conta “a frequência e a intensidade do apoio necessário” em cada realidade escolar e de acordo com as solicitações de cada escola.

Diz, ainda, este relatório que, perante esta insuficiência, os AE/ENA têm de ser “proativos”, ou seja, obrigados a encontrar recursos adicionais através de projetos disponibilizados a nível local e regional.

Todavia, 89% dos AE/ENA relatam que não existe um número suficiente de profissionais para colmatar as necessidades locais e 65% referem a dificuldade de obter recursos.

A insuficiência de recursos dificulta ou impede o apoio a alunos em sala de aula, medida que os AE/ENA consideram fundamental para a implementação de uma educação inclusiva.

A FENPROF sempre denunciou, desde o parecer que entregou ao Ministério da Educação sobre o projeto que viria a dar origem ao Decreto-Lei n.º 54/2018, que o apoio pedagógico especializado direto aos alunos com Necessidades Específicas (NE) é a base de uma educação inclusiva para todos os alunos, independentemente das suas características e capacidades individuais. Estes apoios só são concretizáveis com o número suficiente de recursos humanos para garantir o apoio e sucesso de cada aluno.

O conceito de educação inclusiva implica, necessariamente, recursos humanos em quantidade adequada e com competência para responder às exigências de cada aluno. Ora, esta perspetiva foi logo à partida condicionada quando o próprio diploma legal refere que os recursos, nomeadamente os docentes, são os que já existem nas escolas, independentemente de serem ou não suficientes e os mais adequados para dar as respostas necessárias a cada aluno.

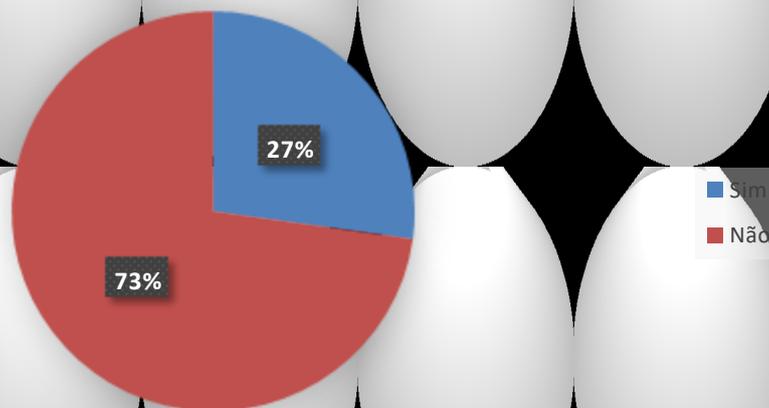
Sobre o levantamento

O levantamento feito pela FENPROF corresponde a dados de todos os distritos do continente, envolvendo 112 187 alunos, 12 157 docentes e 5266 assistentes operacionais. As respostas foram obtidas junto das direções dos AE/ENA.

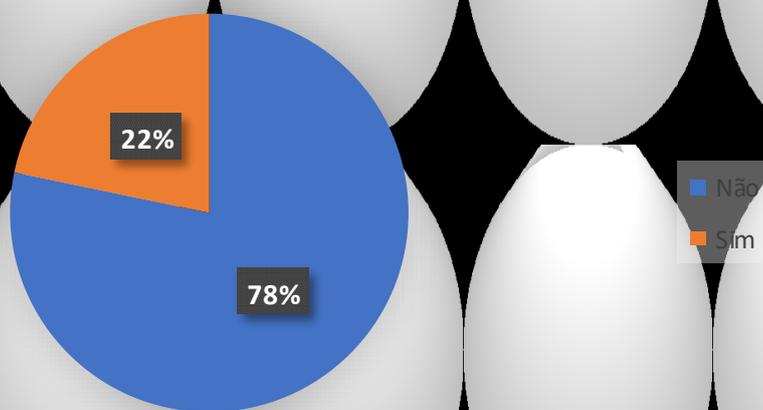
Resultados do levantamento efetuado pela FENPROF, relativo à situação nos AE e ENA em 2023/2024

No levantamento efetuado durante o 1º período do presente ano letivo, os diretores dos AE/ENA continuam a afirmar que o número de Docentes de Educação Especial (73%), Assistentes Operacionais (78%) e Técnicos Especializados (85%) é insuficiente.

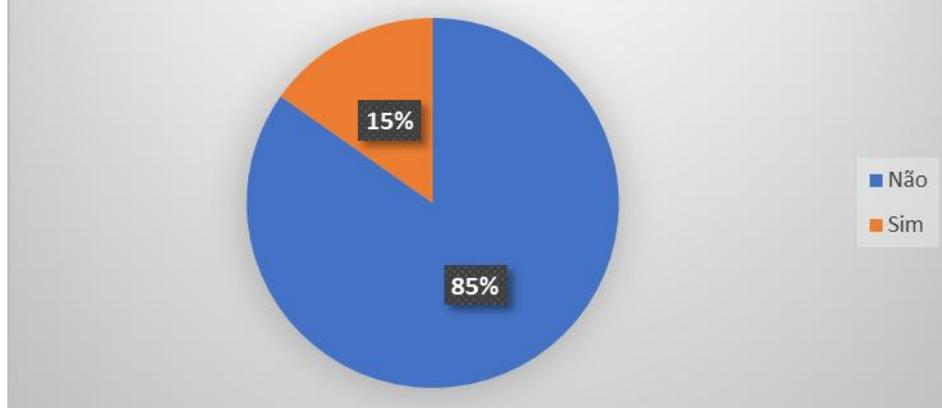
Número de docentes da Educação Especial é suficiente?



Número de AO para trabalhar com alunos com NE é suficiente?



Número de técnicos especializados para trabalhar com os alunos com NE é adequado?



Para além de insuficiência de Assistentes Operacionais, os relatos referem que **apenas 6% têm formação específica** para trabalhar com alunos com medidas seletivas e/ou adicionais.

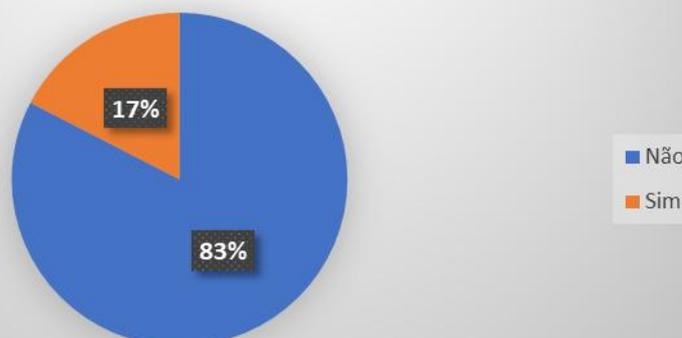
Os Técnicos Especializados mais referidos como sendo em número insuficiente são os Terapeutas da Fala, Terapeutas Ocupacionais e Psicólogos.

Os alunos com medidas seletivas e adicionais são na ordem dos 8% do total dos alunos e cerca de **3,5% referem-se a alunos apenas com apoio indireto** do Docente de Educação Especial.

Em relação à autonomia dos AE/ENA para decidirem sobre algumas questões mais específicas, como, por exemplo, a constituição de turmas, este levantamento demonstra que, atualmente, cerca de **20% das turmas estão constituídas ilegalmente**, ou seja, com mais de 2 alunos com NE e/ou mais de 20 alunos por turma.

Quando questionados sobre se consideram que o AE/ENA tem os recursos necessários para uma inclusão verdadeiramente inclusiva, **83% dos diretores afirmam que não**.

Considera que o seu AE/EnA tem os recursos necessários para educação verdadeiramente inclusiva?



Perante a pergunta sobre quais os motivos para a afirmação, as principais respostas foram as seguintes:

- Falta de recursos humanos: docentes de EE, Assistentes Operacionais e Técnicos – “não há plena inclusão devido à falta de recursos humanos”;
- Faltam meios materiais, equipamentos e infraestruturas;
- Crescente número de alunos identificados com medidas seletivas e adicionais, associado à diversidade e complexidade das problemáticas;
- Alunos apoiados quase exclusivamente por docentes com redução do art.º 79.º do ECD;
- Alunos que têm de recorrer a gabinetes de terapias externos (recursos deveriam estar nas escolas);
- Educação inclusiva não pode ser apenas “colocar” os alunos nas salas de aula;
- Maioria dos alunos sem apoio direto da EE;
- Falta de formação específica para AO – as ACD que a EMAEI realiza não são suficientes;
- São necessários acompanhamentos permanentes a alguns alunos (mas não há recursos);
- Grande diversidade e especificidade de casos.

A FENPROF reafirma a importância de uma educação verdadeiramente inclusiva para qualquer criança ou jovem, independentemente das suas características e capacidades individuais.

Mas, também, continua a afirmar que não é pela boa vontade e excesso de trabalho dos profissionais que a inclusão se concretiza. Reitera, ainda, que, uma educação inclusiva, implica uma variedade de profissionais (docentes e não docentes) que o Ministério da Educação não disponibiliza às escolas, mas que os AE/ENA têm necessidade para a sua concretização, tornando-a uma realidade e que não se traduza, apenas em ‘colocar’ alunos nas salas de aula.

Siglas:

AE- Agrupamento de escolas

ENA- Escola não agrupada

EE- Educação Especial

NE- Necessidades específicas

AO- Assistentes Operacionais

ECD- Estatuto da Carreira Docente

ACD- Ações de curta duração

EMAEI- Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva

Lisboa, 15 de janeiro de 2024

O Secretariado Nacional da FENPROF